



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 11/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***Nº 07/2023***

**OBJETO:** Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 07/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.	
CONTRATADA: <b>RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 15/02/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 10/2023	DATA DO CT: 15/02/2023
EXERCÍCIO: 2023	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
  - 6.1. PROPOSTAS ENTREGUES
7. PARECER JURÍDICO
8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
9. CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# 1. AUTUAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

### AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 11/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

  
Isabelle Lima Costa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de software de sistema legislativo eletrônico para automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes, para atendê-los de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

## DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Com base no orçamento prévio, e na abertura de convocação de novas propostas para o procedimento licitatório, se houver, o critério será a de mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

  
Isabelle Lima Costa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços referente a locação de software, pelo período de 11 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
Isabelle Lima Costa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Maiquinique, 10 de fevereiro de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 11/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a locação de software, pelo período de 11 meses na câmara municipal de Maiquinique.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

Se pessoa jurídica

**Unidade Orçamentária:**

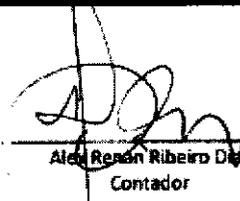
0101 - Câmara Municipal

2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,



Alex Rendon Ribeiro Dias  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **4. DESPACHO DO PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 07/2023** para Contratação de Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 08 de fevereiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação 07/2023** para Contratação de Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 08 de fevereiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 03 de fevereiro de 2023.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa 34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **6. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023  
DISPENSA Nº 07/2023

## 1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

EMPRESAS CONSULTADAS									
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1 Dieik Santos França		Preço 2 Ronicley da Paz Oliveira		Preço 3 Carlos Gabriel do Nascimento	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Instalação e Implantação	mês	01	2.800,00	2.800,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
2	Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico	mês	10	2.100,00	21.000,00	1.800,00	18.000,00	2.300,00	23.000,00

## 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

2.2 – O primeiro mês da execução dos serviços contratados será reservado para a instalação e implantação do Painel Digital acrescido da locação do software. Os demais meses terá apenas a execução da locação do software.

## 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de software de sistema legislativo eletrônico para automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

## 4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

## 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 e 132 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

## 7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

## 8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023  
DISPENSA Nº 07/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
1	Instalação e Implantação	mês	01		
2	Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico	mês	10		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA  
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023  
DISPENSA Nº 07/2023

### 1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

EMPRESAS CONSULTADAS									
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1 Dieik Santos França		Preço 2 Ronicley da Paz Oliveira		Preço 3 Carlos Gabriel do Nascimento	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Instalação e Implantação	mês	01	2.800,00	2.800,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
2	Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico	mês	10	2.100,00	21.000,00	1.800,00	18.000,00	2.300,00	23.000,00

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

2.2 – O primeiro mês da execução dos serviços contratados será reservado para a instalação e implantação do Painel Digital acrescido da locação do software. Os demais meses terá apenas a execução da locação do software.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de software de sistema legislativo eletrônico para automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

### 4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 e 132 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, telef: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023  
DISPENSA Nº 07/2023

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
1	Instalação e Implantação	mês	01		
2	Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico	mês	10		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

\_\_\_\_\_  
Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, telef: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **6.1 PROPOSTAS ENTREGUES**

**Fornecedor de(s) Serviço(s)**



Nome/Razão Social: DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536  
 Nome Fantasia: ALLIANZ STORE  
 Endereço: RUA FLORES DANTAS, 431 CASA  
 NOVA CONQUISTA CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000  
 CPF/CNPJ: 42.584.802/0001-17 Insc. Municipal: 58002413  
 Telefone: ()-.- E-mail:

CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE				
CNPJ	16.426.215/0001-09				
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 34, CENTRO				
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LEGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 2.100,00	10	R\$ 21.000,00
					R\$ -
					R\$ -
		<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 23.800,00

CÂNDIDO SALES -BA, 02 DE FEVEREIRO 2023

*Dieick Santos Franca*

TOMADOR DO SERVIÇO					
CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE				
CNPJ	16.426.215/0001-09				
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 34, CENTRO				
PRESTADOR DO SERVIÇO					
NOME	CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO				
CPF/CNPJ	07.549.554/0001-91				
	DATA:	CÂNDIDO SALES -BA, 02 DE FEVEREIRO 2023			
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
2	LICENÇA DE SISTEMA PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	MENSAL	R\$ 2.300,00	10	R\$ 23.000,00
3					R\$ -
4					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 26.000,00

*Caros amigos de pagamento*

**COTAÇÃO**

<b>CLIENTE</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</b>
<b>CNPJ</b>	<b>16.426.215/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA RUI BARBOSA, Nº 34, CENTRO</b>

<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO DE CONTRATO</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 1.800,00	10	R\$ 18.000,00
					R\$ -
					R\$ -
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 20.500,00</b>

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

<b>NOME</b>	<b>RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA</b>
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>40.609.142/0001-75</b>

CÂNDIDO SALES -BA, 02 DE FEVEREIRO 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.609.142/0001-75  
Certidão n°: 2363786/2023  
Expedição: 18/01/2023, às 09:34:29  
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.609.142/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.609.142/0001-75  
**Razão Social:** RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512  
**Endereço:** RUA JARDELINA SANTOS 263 / LAGOINHA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011602392261970447

Informação obtida em 18/01/2023 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512**  
**CNPJ: 40.609.142/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

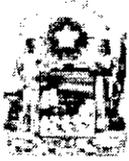
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:17 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **39C7.C0C2.9F5F.404B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230358959**

RAZÃO SOCIAL	
<b>RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>175.897.378</b>	<b>40.609.142/0001-75</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274  
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000  
CNPJ: 13.857.123/0001-95

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000004/2023.E**

Nome/Razão Social: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 0204030512**  
Nome Fantasia: **ANALISE DE SISTEMAS**  
Inscrição Municipal: **56001953** CPF/CNPJ: **40.609.142/0001-75**  
Endereço: **RUA JARDELINA SANTOS, 263**  
**LAGOINHA CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008060640056001953060000004202301189**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://candidosales.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **7. PARECER JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 11/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Locação de Software

## PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para locação de software, para a Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de empresa no ramo de Informática;
- ✓ Encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ Consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ A Pessoa Física RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, apresentou proposta vantajosa, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

- ✓ Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;”

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos, cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

**CONCLUSÃO** - Nos precisos termos da Lei 14.333/21, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s. m. j.

É o parecer.

Maiquinique - Bahia - Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

---

Rodrigo Bitencourt de Oliveira  
OAB/BA 89.758



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 08/02/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 07/2023. Objeto: Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Maiquinique – Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

  
Izabelle Lima Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Leonardo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000095

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 08/02/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 07/2023. Objeto: Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Maiquinique – Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

**Isabelle Lima Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 08/02/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa jurídica: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**. CNPJ sob o nº 40.609.142/0001-75.

Maiquinique - Bahia 15 de fevereiro de 2023.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000097

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano 5

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 07/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 08/02/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa jurídica: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**. CNPJ sob o nº 40.609.142/0001-75.

Maiquinique - Bahia 15 de fevereiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonofax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Jardelina Santos, nº 263, Bairro Lagoinha, Município de Cândido Sales/BA, inscrito no CNPJ sob o número 40.609.142/0001-75.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 11/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000097

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano 5

Contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Jardelina Santos, nº 263, Bairro Lagoinha, Município de Cândido Sales/BA, inscrito no CNPJ sob o número 40.609.142/0001-75.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 11/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

**RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**  
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **9. CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada CONTRATANTE e RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Jardelina Santos, nº 263, Bairro Lagoinha, Município de Cândido Sales/BA, inscrito no CNPJ sob o número 40.609.142/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em 01 (uma) entrada de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo terceiro.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
  - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva, conforme o art. 117 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

## DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

## DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz do inciso do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 15 de fevereiro de 2023.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**

CNPJ sob o nº 40.609.142/0001-75

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

CPF N°

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

CPF N°